



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 01/2022

A Secretaria de Meio Ambiente e Pesca de Santa Vitória – SEMAP, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

1.1. Nº DO PROCESSO

05145/2022

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

2.1. NOME: Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda

2.2. CNPJ/CPF: 07.981.751/0001-85

2.3. ENDEREÇO: Fazenda Crystal, Estrada Santa Vitória – Perdilandia, Km – 11,8; Zona Rural; CEP 38320-000; Santa Vitória - MG

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO

3.1. NOME: Fazenda Reserva

3.2. MATRÍCULA: 22.842

3.3. ENDEREÇO: Zona Rural; Município de Santa Vitória - MG

4. DADOS DA EXPLORAÇÃO

4.1. Nº DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS

Amostragem

Nativas 37

Exóticas -

Ipês-amarelos -

Pequis -

Aroeiras -

Gonçalo-Alves -

Total Amostrado 37

4.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Cultivo da lavoura de cana-de-açúcar.

4.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO: 19,16 ha

4.3. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO CENTRAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO:

4.3.1. PONTO 1

Latitude: 18°46'34,42" S

Longitude: 50°04'31" O

4.4. INTERVENÇÃO EM APP: Não aplicável.

4.5. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: Cerrado.

4.6. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Não

4.7. Nº DE ESPÉCIES INDEFERIDAS: Zero

5. MATERIAL LENHOSO

5.1. RENDIMENTO LENHA DE FLORESTA NATIVA: 33,44 m³

5.2. RENDIMENTO MADEIRA DE FLORESTA NATIVA: 04 m³

5.3. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:

Lenha - incorporação no solo e/ou comercialização;

Madeira - uso interno no empreendimento e/ou comercialização.

6. CONDICIONANTES

ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES

PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

6.1. CONDICIONANTE 01: Comprovar com memorial fotográfico a destinação final adequada do material lenhoso, no caso de incorporação ao solo.

30 dias após o corte

6.2. CONDICIONANTE 02: Dar destinação final adequada do material lenhoso, em caso de transporte e comercialização, devendo ser tratado diretamente com o IEF – Instituto Estadual de Florestas; conforme o artigo 21 do Decreto Estadual nº 47.749 de 11 de novembro de 2019.

Após o corte

7. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: Não.

8. DOCUMENTO VINCULADO

8.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:

Certificado nº 11/2022; processo nº 04727/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

9. IMAGENS DO LOCAL



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
2. Caso a destinação do material lenhoso seja diferente do que foi informado no relatório, o requerente deverá informar no processo, apresentando os comprovantes de destinação ambientalmente correta.
3. Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima e do levantamento topográfico anexo a esta autorização.
4. NÃO autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente e Reserva Legal.
5. NÃO autoriza a supressão de Ipês e Pequis.
6. O uso do fogo deverá ser proibido na propriedade.
7. O requerente deverá usar técnicas de conservação de solo.
8. Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
9. O Requerente deverá demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados no Art. 21 e Art. 22 do Decreto Estadual 47.749 de 11 de novembro de 2019.

Validade de 10 (dez) anos, vinculado ao prazo de vigência da licença ambiental, com vencimento em 29 de julho de 2032.

Santa Vitória – MG, 18 de agosto de 2022

Fernando Bonito
SECRETÁRIO
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Pesca

Fernando Bonito
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

PARECER Nº 01/2022 - SEMAP

PARECER TÉCNICO INTERVENÇÃO AMBIENTAL – PROCESSO Nº 05145/2022 - DATA DO PROTOCOLO 15/07/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda	CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85	
Endereço: Fazenda Crystal, Estrada Santa Vitória – Perdilandia, Km – 11,8	Bairro: Zona Rural	
Município: Santa Vitória	UF: MG	CEP: 38320-000
Telefone: (34) 3251-8600	E-mail: lariane.benedito@usvaa.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?		
() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Francisco de Assis Severino	CPF/CNPJ: 393.277.286-53	
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 835	Bairro: Centro	
Município: Santa Vitória	UF: MG	CEP: 38320-000
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Denominação: Fazenda Reserva	Área Total (ha): 32,0821
Matrícula nº: 22.482	Município/UF: MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-19B1.D2EA.F549.4F8B.84AE.15CE.C322.DF9E	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores isoladas nativas vivas	37	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas geográficas do ponto central da área de intervenção	
			Latitude	Longitude
Corte de árvores isoladas nativas vivas	37	Unidades	18°46'34,42" S	50°04'31" O

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado na área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cana-de-Açúcar	19,16

7. COBERTURA VEGETAL NATIVADA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	-	19,16

8. PRODUTO/SUB PRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Volume m ³	33,44	m ³
Madeira de floresta nativa	Volume m ³	4,00	m ³

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

8.1 HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 15/07/2022

Data da vistoria: 03/08/2022

Data de solicitação de informações complementares: 04/08/2022

Data do recebimento de informações complementares: 04/08/2022

Data de emissão do parecer técnico: 18/08/2022

Processo de Intervenção Ambiental vinculado à Licença Ambiental Simplificada, Certificado nº 11/2022, na Modalidade LAS Cadastro, processo nº 04727/2022.

8.2 OBJETIVO

Solicitação de corte de 37 árvores isoladas na fazenda Reserva mat. 22.482. Trata-se de procedimento para corte de árvores isoladas nativas vivas, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento assinado e anexo ao processo.

Tendo como objetivo a ampliação da fronteira agrícola, com a sistematização da colheita mecanizada do cultivo da lavoura de cana-de-açúcar, em termo de parceria agrícola com USVAA.

8.3 ANÁLISE TÉCNICA

Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

A propriedade, conforme apresentado, encontra-se registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o nº MG-3159803-19B1.D2EA.F549.4F8B.84AE.15CE.C322.DF9E. Não foi registrado a Área de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no entanto foi declarado adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

Após consulta ao CAR, mapa de uso e ocupação do solo e de vistoria *in loco*; as árvores solicitadas estão fora da área de RL e APP.

A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Não foi localizado processo de intervenção no mesmo imóvel nos últimos 3 anos, assim como as imagens disponíveis no GoogleEarth não demonstram intervenção neste período.

8.4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

De acordo com informações prestadas em documentos anexados ao processo administrativo, o imóvel rural denominado Fazenda Reserva – Matrícula 22.482, possui uma área total de 32,0821 ha, sendo a área utilizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

para exploração de 19,16 ha, nestes já considerada a Área de Preservação Permanente - APP, conforme apresentado em mapa.

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, restando no local espécies florestais nativas comuns, como: Angico; Araticum; Baru; Copaíba; Figueira; Guatambu; Ipê Roxo; Ipê Verde; Jacarandá Espeto; Jatobá; Leiteira; Maria Pobre; Pau Terrão; Seca. Conforme tabela 1 do Censo Florestal.

No que se refere à fauna de ocorrência comum na região, pode-se destacar a existência de: seriemas, araras, periquitos, pássaros-preto, sabiás, pica-paus, anus, tamanduás bandeira, sapos, teiús, jararacas, cascaveis, tatus, tucanos e outras tantas espécies. No que diz respeito ao solo, tem-se que o predominante é o Latossolo vermelho amarelo, textura média. O empreendimento está localizado a margem esquerda do córrego Escondidinha, afluente do rio Tijuco na área de inundação da UHE de São Simão, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

8.5 TAXAS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Taxa de Expediente: R\$ 612,97 – recolhido em 03/08/2022 – Tipo de Guia: REG. AMBIENTAL Guia: 29 Exercício: 2022

Taxa florestal (lenha): R\$ 223,33 – recolhido em 10/08/2022– N° DAE: 2901205456005

Taxa florestal (madeira): R\$ 178,41 – recolhido em 10/08/2022– N° DAE: 2901205457907

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INTERVENÇÃO FLORESTAL			
Nome:	ALEXSANDRO DASSIE CORDEIRO		
Tipo documento:	<input checked="" type="checkbox"/> ART	<input type="checkbox"/> RRT	N° documento: MG20221287139
N° registro:	MG0000103095D MG		

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art.78 da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento à conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 1.071,60 – recolhido em 10/08/2022 – N° DAE: 1501205452263

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONCLUSÃO

Após a análise técnica das informações apresentadas e a taxa de reposição florestal devidamente paga ao Estado, além de considerar a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da autorização do corte de árvores isoladas nativas de 37 indivíduos arbóreos vivos, pelo empreendedor Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda CNPJ: 07.981.751/0001-85, localizada na propriedade fazenda Reserva Matrícula 22.482, com o intuito de desenvolver a atividade de cultivo da lavoura de cana-de-açúcar em uma área de 19,16 ha. Assim como, a anuência para a forma de aproveitamento de produtos e subprodutos florestais *in natura*, o qual se dará 33,44 m³ de lenha para incorporação no solo e/ou comercialização, e 4 m³ de madeira para uso interno na propriedade e/ou comercialização.

Vale ainda ressaltar que esta decisão foi embasada nos documentos (Censo Florestal) do processo apresentados, assim como em vistoria realizada na área. Ressalta-se também que, na área de intervenção não existe espécie ameaçada de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécie objeto de proteção especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Entretanto, não se exime o empreendedor assim como, os responsáveis técnicos de garantir a veracidade das informações prestadas e do cumprimento de suas obrigações legais.

12. CONSIDERAÇÕES

- Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- Durante vistoria *in locu*, constatamos que as espécies de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no Censo Florestal, no entanto, foi constatado a necessidade de acréscimo de mais 2 m³ de madeira de floresta nativa na quantidade de produto/subproduto florestal. Sendo feita as devidas correções nas taxas florestal e de reposição.
- O empreendedor está ciente de que deverá dar destinação ambientalmente correta ao material lenhoso conforme o artigo 21 do decreto estadual 47.749 de 11 de novembro de 2019, devendo tratar do assunto diretamente junto ao IEF – Instituto Estadual de Florestas.
- Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- Concluimos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**

Santa Vitória – MG, 18 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO:

Weverton Gesiel de Souza
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA-MG: 2006573888

Weverton Gesiel de Souza – Matrícula: 13716

Engenheiro Ambiental – CREA-MG:2006573888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

ANEXO FOTOGRÁFICO

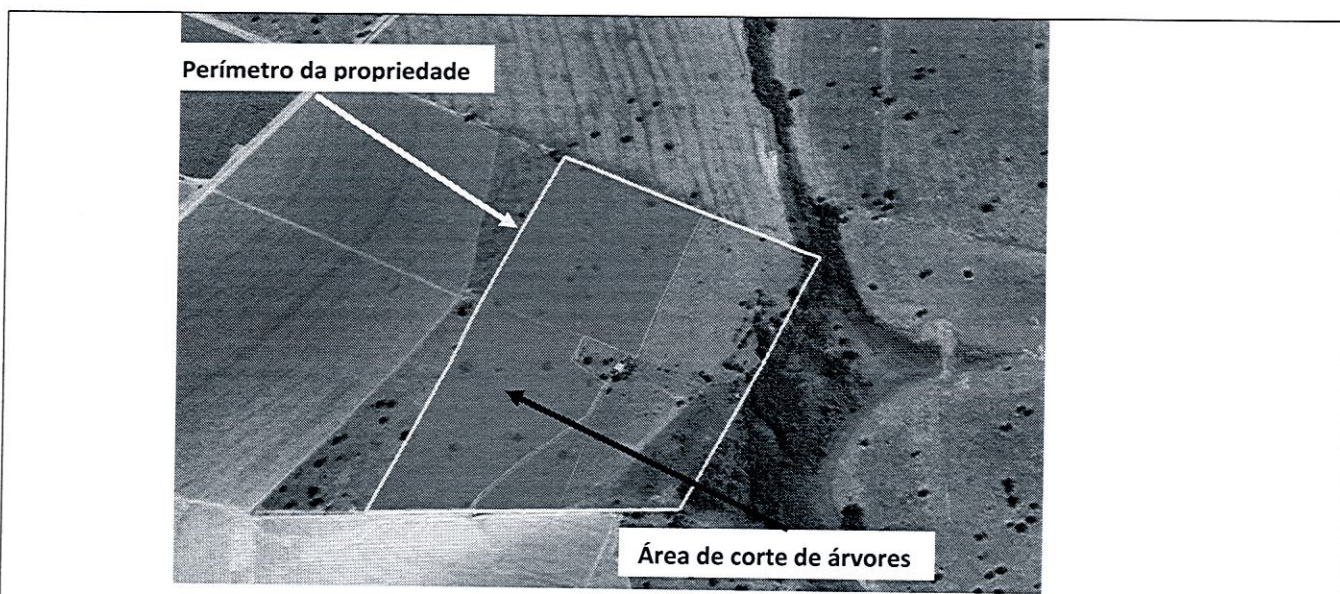


Figura 01: Área propriedade (Google Earth, 2022).

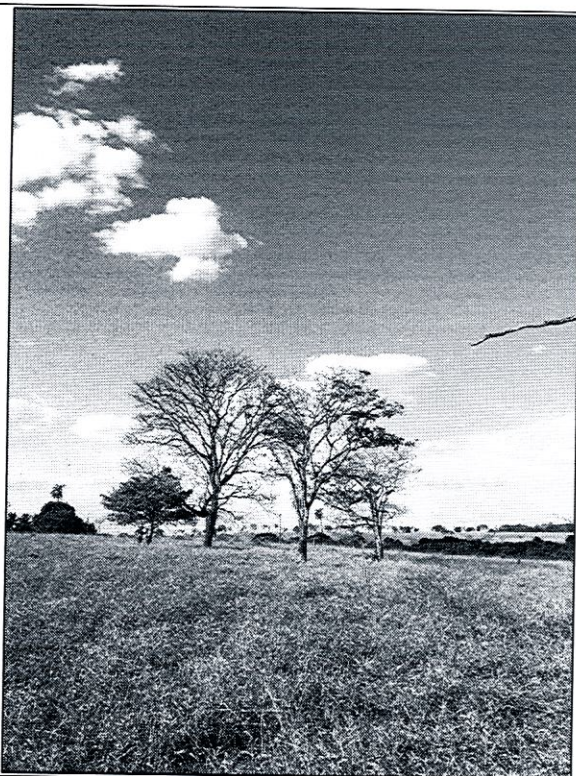


Figura 02: Foto *in loco* (Arquivo pessoal, 2022).

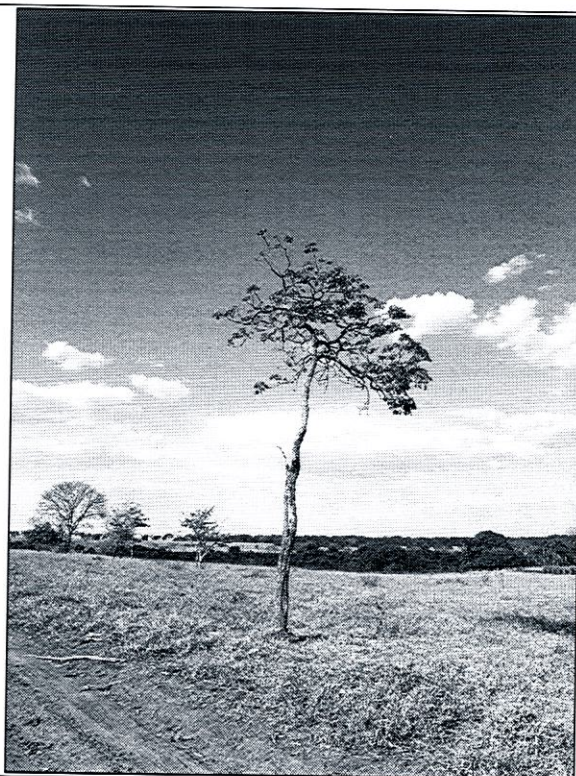


Figura 03: Foto *in loco* (Arquivo pessoal, 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

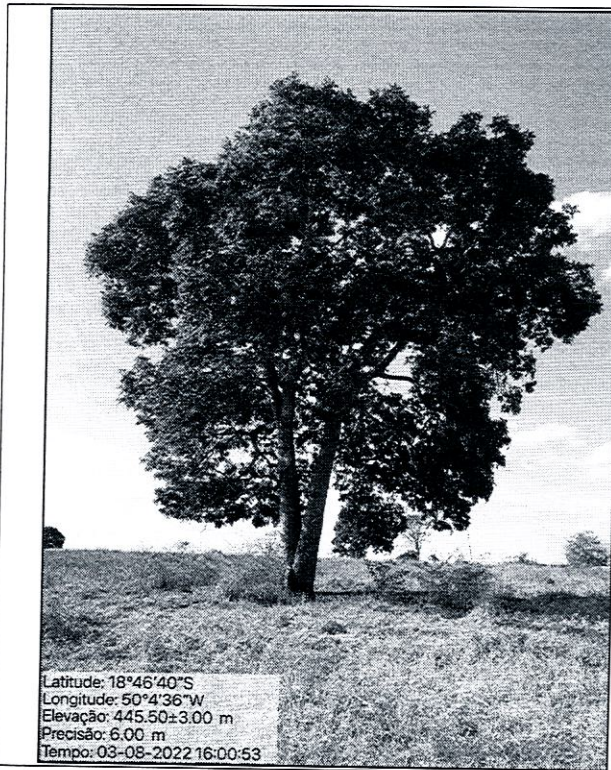


Figura 04: Foto *in loco* (Arquivo pessoal, 2022).

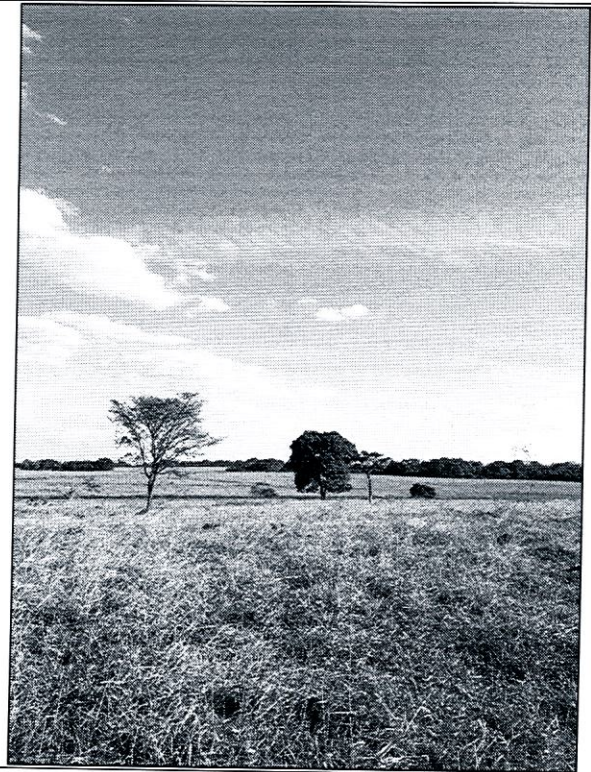


Figura 05: Foto *in loco* (Arquivo pessoal, 2022).

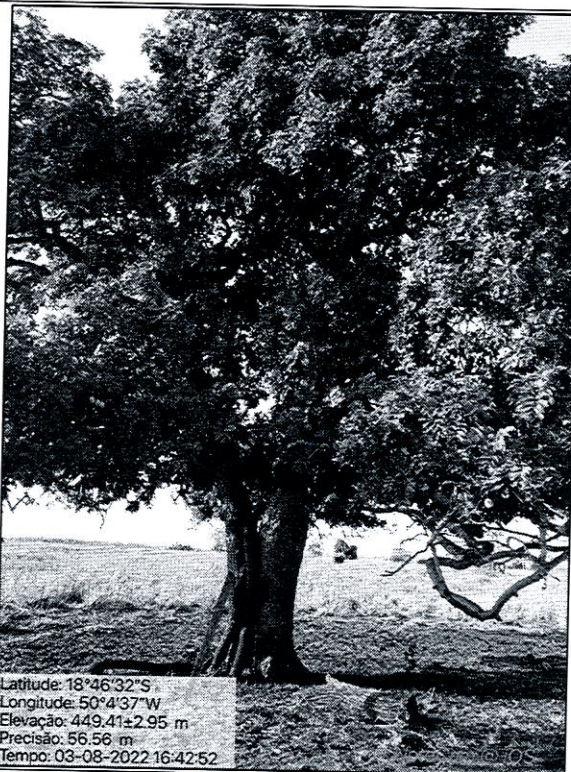


Figura 06: Foto *in loco* (Arquivo pessoal, 2022).

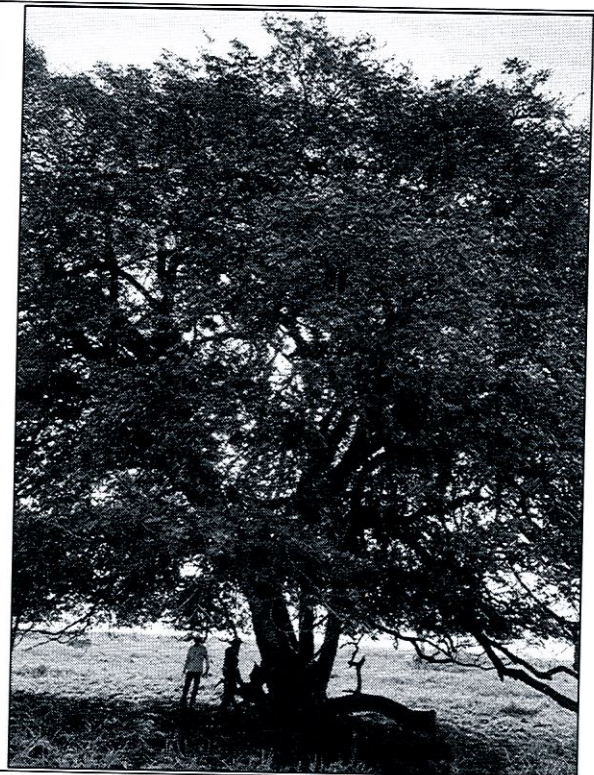


Figura 07: Foto *in loco* (Arquivo pessoal, 2022).